## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 0931/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através dos, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 10000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Função:** 8 – Assistência Social **Subfunção:** 244 – Assistência Social.

Programa: 81 - Assistência

Ação: 2.63 – Manutenção Piso Básico Fixo – PBF/CRAS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado....R\$ 16.800,00

FONTE: 2660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

**Ação:** 2.86 – Manutenção Serviço Conviv. E Fortalec. Vinc. – SCFV-PBV

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado....R\$ 11.200,00

**FONTE:** 2660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit Financeiro apurado no balanco 2023.
- **Artº** 3º -Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 28 de setembro de 2024.

## **GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 2660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	ncia Social
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	62.333,20
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	0
Valor deste crédito	28.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 10/10/2024	34.333,20

Publicado por: Caio César de Medeiros Código Identificador: 594F9454 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/10/2024. Edição 3403 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/